



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 00042/2022.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,


**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que sejam alteradas as regras do horário e período de uso do velório Municipal de General Salgado.

Saliento que, no início da pandemia foi alterado os horários e período de uso do velório visando atender as regras de contingenciamento do COVID-19, porém no atual cenário, estas regras já não se fazem necessárias, podendo retornar o uso do velório nos moldes, horários e períodos como era anteriormente à adoção destes contingenciamentos.

Saliento também que, nos Municípios vizinhos já voltaram a funcionar nos horários e períodos normais como era de costume.

Diante disso, a presente indicação tem como objetivo proporcionar maior tempo para as pessoas velarem seus entes queridos, e assim atendendo a reivindicação da população de General Salgado.

Câmara Municipal de General Salgado, 27 de julho de 2022.

  
**CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**  
Vereador